



DECRETO Nº 09, DE 11 DE JANEIRO 2023.

**ALTERA O DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 38,
DE 25 DE ABRIL DE 2011, QUE FIXA AS DIÁRIAS
DOS AGENTES POLÍTICOS E DEMAIS SERVIDORES
MUNICIPAIS**

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **pela Lei Orgânica do Município**:

CONSIDERANDO o art. 82, da Lei Municipal nº 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.407, de 31 de março de 2011, que dispõe sobre o regime de adiantamento e diárias;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Executivo Municipal nº 38, de 25 de abril de 2011, que fixa as diárias dos agentes políticos e demais servidores municipais;

CONSIDERANDO os preços praticados pelo mercado e que o valor destinado à diária deverá indenizar as parcelas de despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana, já não são mais suficientes para suportar o pagamento das referidas despesas;

CONSIDERANDO que por tratar-se de indenização com despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana não há motivos para distinção de valores entre os cargos da Administração Pública;



DECRETA

Art. 1º. Altera os valores das diárias dos cargos que cita constantes no artigo 1º do Decreto Executivo Municipal nº 38/2011, que passa a vigorar com os seguintes valores:

Art. 1º. (...)

*Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais,
Procurador, Controlador e Assessorias Jurídica e
Técnica - R\$ 600,00*

*Coordenadores, Diretores, Assessores de Gabinete e
Chefes - R\$ 400,00*

Assistentes e demais Servidores – R\$ 400,00

Art. 2º. Revoga-se o Decreto Executivo Municipal nº 331, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.


ANTÔNIO CÉSAR BROLIO
Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
Secretária Municipal de Administração

repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, desta forma:

- I - 1º de janeiro (domingo) Confraternização Universal - feriado nacional;
- II - 20 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- III - 21 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV - 07 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- V - 21 de abril (sexta-feira) Tiradentes - feriado nacional;
- VI - 1º de maio (segunda-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- VII - 08 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
- VIII - 09 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;
- IX - 07 de setembro (quinta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;
- X - 12 de outubro (quinta-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XI - 28 de outubro (sábado) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
- XII - 02 de novembro (quinta-feira) dia de Finados - feriado nacional;
- XIII - 15 de novembro (quarta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
- XIV - 20 de novembro (segunda-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
- XV - 25 de dezembro (segunda-feira) Natal - feriado nacional.

Parágrafo único. Mantém-se nos dias de ponto facultativo de forma integral os serviços de coleta de lixo e guarda municipal, de caráter essencial, cabendo aos seus dirigentes a preservação e o funcionamento.

Art. 2º Os feriados declarados em Lei Municipal de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO Nº 09, DE 11 DE JANEIRO 2023.

ALTERA O DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 38, DE 25 DE ABRIL DE 2011, QUE FIXA AS DIÁRIAS DOS AGENTES POLÍTICOS E DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o art. 82, da Lei Municipal nº 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.407, de 31 de março de 2011, que dispõe sobre o regime de adiantamento e diárias;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Executivo Municipal nº 38, de 25 de abril de 2011, que fixa as diárias dos agentes políticos e demais servidores municipais;

CONSIDERANDO os preços praticados pelo mercado e que o valor destinado à diária deverá indenizar as parcelas de despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana, já não são mais suficientes para suportar o pagamento das referidas despesas;

CONSIDERANDO que por tratar-se de indenização com despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana não há motivos para distinção de valores entre os cargos da Administração Pública;

DECRETA

Art. 1º. Altera os valores das diárias dos cargos que cita constantes no artigo 1º do Decreto Executivo Municipal nº 38/2011, que passa a vigorar com os seguintes valores:

Art. 1º. (...)

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador, Controlador e Assessorias Jurídica e Técnica - R\$ 600,00

Coordenadores, Diretores, Assessores de Gabinete e Chefes - R\$ 400,00

Assistentes e demais Servidores - R\$ 400,00

Art. 2º. Revoga-se o Decreto Executivo Municipal nº 331, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO CÉSAR BROLIO Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 134/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: WEB ELETRICA EIRELI

CNPJ: 26.492.610/0001-43

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: R\$ 6.177,60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 134/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELLI

CNPJ: 29.516.527/0001-55

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: R\$ 20.964,73